LEI Nº **4.525,** DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a servir do valor de contrapartida do Município no empreendimento para melhoria de condições habitacionais locais, que será implementado em parceria com a União e consignado na dotação orçamentária 0804.16.482.41.1121.4490.51 – Obras e Instalações.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0804.16.482.41.1085.4490.52	Equip. Mat. Permanente	R$ 10.800,00
0802.08.244.40.2176.3390.32	Mat. Dist. Gratuita	R$ 29.200,00
	Total	**R$ 40.000,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de novembro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração